DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE MAGDA	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 47/2020
Processo nº 044/2020
Dispensa nº 12/2020

Objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA DA PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF WALDOMIRO LOJÚDICE – MAGDA (SP)

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratada PAULO FERNANDO DOS SANTOS37637110826

Vigência 30 DIAS

Valor Global R$ 13.500,00

Assinatura 25 de maio de 2020

Magda/SP, 25 de maio de 2020.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RECURSO
Pregão Nº: 017/2020 - Processo Nº: 042/2020

A Prefeitura do Município de Magda, através de seu Prefeito Municipal informa o resultado do recurso apresentado, ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº 10.520/2002, pelo instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mantenho a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio pela inabilitação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Robinson Cássio Dourado – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE MAGDA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 180, DE 2020.

"Altera dispositivos dos Atos nºs 178 e 179 de 2020 e institui, no âmbito da Câmara Municipal de Magda, o Sistema de Deliberação Remota (Sessões Virtuais) como medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que no dia 20 de março de 2020 a Mesa Diretora da Câmara expediu o Ato nº 178 de 2020, limitando o acesso às dependências da Câmara Municipal de Magda em virtude do surto da doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando que no dia 24 de março de 2020 a Mesa Diretora da Câmara expediu o Ato nº 179 de 2020, estabelecendo sistema de revezamento de trabalho presencial entre os servidores e à realização de labor por meio de home office (teletrabalho);

Considerando que nos últimos dias foram detectados novos casos positivos de Covid-19 no Município de Magda e que após a última sessão ordinária, realizada em 26 de maio, o Excelentíssimo Vereador Presidente desta Casa testou positivo para o novo coronavírus, encontrando-se em quarentena;

Considerando que em decorrência destes acontecimentos é recomendável, como forma de prevenção em saúde pública, a não realização de sessões e(ou) reuniões presenciais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Art. 1° Fica suspenso, por período indeterminado, a realização de sessões presenciais no Plenário da Câmara Municipal de Magda e o uso do Plenário e das dependências da Câmara para qualquer tipo de evento presencial.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Magda, o Sistema de Deliberação Remota (SDR), como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário, cujo uso é medida excepcional para viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias através de sessões virtuais por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 3º O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os parlamentares, observadas as seguintes diretrizes:

I – O SDR deverá funcionar em “smartphones” que utilizem sistemas operacionais “IOS” ou “Android” para fins de votação e participação por áudio e vídeo nas sessões;

II - O SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os parlamentares e de um membro da Secretaria Administrativa que auxiliará a Presidência a exercer a mediação da sessão virtual;

III - encerrada a votação, o voto proferido por meio do SDR é irretratável;

Art. 4º As sessões realizadas por meio do SDR serão consideradas sessões deliberativas da Câmara Municipal para todos os fins de direito, em cuja ata será expressamente consignada a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual.

Art. 5º As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Magda.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 1º de junho de 2020.

Natan Pereira de Araújo

Presidente da Câmara

José Artur Alegria

Primeiro Secretário

Pr. Ivano de Almeida

Segundo Secretário